

EDITAL nº 12/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE
SÊNIOR NO EXTERIOR – CAPES PrInt 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN-IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, de 20 de dezembro de 2022 a 10 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Bolsa CAPES-Print professor visitante sênior no exterior de 2023 destinada aos docentes do PPGQPN que tenham obtido o título de Doutorado há mais de dez anos.

1. DA FINALIDADE, DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. A bolsa CAPES-Print de Professor Visitante Sênior no Exterior tem, por finalidade, a realização de visitas e orientações, docência em cursos e aulas, bem como o desenvolvimento de atividades de pesquisa, em Instituição de Ensino Superior estrangeira e em institutos ou centros de pesquisa e desenvolvimento no exterior, sendo destinada a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício com Instituições de Ensino Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil com titulação obtida há mais de dez anos e cuja formação e experiência profissional representem uma contribuição inovadora.

1.2. Estará disponível 1 bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior com duração fixa de 6 meses e com período de início entre julho a setembro de 2023.

1.3. Caso haja disponibilidade de recursos previstos no Edital CAPES-Print e, conforme a composição do orçamento do Plano Institucional de Internacionalização da UFRJ, adicionalmente estará disponível, a ser providenciada pela PR-2, 1 bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior com duração fixa de 6 meses e com período de início entre janeiro a março de 2023. Os candidatos que excedam o número de bolsa disponível formarão a lista de espera.

1.4. O presente edital terá validade desde sua publicação até o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para convalidação da seleção, conforme cronograma estabelecido pela mesma e divulgado no site da PR2.

1.5. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção de através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o email: posgrad@ippn.ufrj.br.

2.1.1. Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-Print, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

2.1.2. A inscrição efetuada por email será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de Candidatura Bolsa no Exterior CAPES-PrInt (disponível no site do IPPN);
- b. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder a 6 meses da bolsa a ser concedida;
- c. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país (a solicitação do afastamento deve ser requisitada na seção de pessoal e o requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt);
- d. Cópia do passaporte;
- e. Currículo Lattes atualizado;
- f. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil em médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil em médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, tema: Sustentabilidade e Proteção à Vida (consultar anexos das diretrizes para solicitação das Missões e das Bolsas – CAPES PrInt, disponível no site da PR2);
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.
- g. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

2.3. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação ou seu substituto eventual, um docente do PPGQPN e um avaliador externo, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN-IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos será realizada no período entre 21 a 23 de março de 2023.

3.3. Serão analisadas somente candidaturas que apresentarem a documentação completa listada no item 2.2, a exceção dos itens 2.2.c – cópia da publicação de autorização do afastamento do país – e 2.2.d – cópia do passaporte – que serão aceitos até o dia 30 de março de 2023.

3.4. Conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- a. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- b. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos vinte e quatro meses;
- c. Possibilidade de criação de parceria e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente;
- d. Possibilidade do estabelecimento e manutenção de intercâmbio científico e ampliação do nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e em centros internacionais de excelência;
- e. Desenvolvimento de áreas de interesse ao PPGQPN.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A classificação do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 24 de março de 2023.

4.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 30 de março de 2023.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que tiver sua candidatura indeferida, poderá solicitar reconsideração, na Secretaria de Pós-graduação, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para informações adicionais, contatar:

Secretaria do Programa de Pós-graduação (PPGQPN-IPPN)
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H
Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ email:
posgrad@ippn.ufrj.br

- 6.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita:
- a. As cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;
 - b. As cláusulas e condições estabelecidas na Portaria da Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018;
 - c. As cláusulas e condições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ nas Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas, bem como compromete-se em acompanhar todas as informações e atualizações divulgadas no site da PR2.
- 6.3. À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2022.

Profa. Lidilhone Hamerski
Coordenadora do PrInt-IPPN